



**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2023/PMES – CONVITE Nº 004/2023.**

**Contratação de empresa especializada que realize a locação de trios elétricos para dar suporte à realização do carnaval 2023 da cidade de Socorro, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência e demais anexos do Edital.** Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Silvia Carla Rodrigues de Moraes e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 08h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 004/2023**, para **Contratação de empresa especializada que realize a locação de trios elétricos para dar suporte à realização do carnaval 2023 da cidade de Socorro, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência e demais anexos do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 09/02/2023, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: [licitacao.socorro@gmail.com](mailto:licitacao.socorro@gmail.com), pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) NATALIA STRACCI ME** ([osic\\_audioluz@outlook.com](mailto:osic_audioluz@outlook.com)); **2) MARIO RUBENS PACHECO - ME** ([marinhorpproducoes@hotmail.com](mailto:marinhorpproducoes@hotmail.com)); e **3) GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP** ([silvana@gigasom.com.br](mailto:silvana@gigasom.com.br)). Todas as empresas convidadas encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite através de e-mail. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) MARIO RUBENS PACHECO - ME** (protocolo nº 02573/2023), **2) NATALIA STRACCI ME** (protocolo nº 02613/2023) e **3) GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME** (protocolo nº 02620/2023). Procedendo-se a abertura da sessão dos envelopes de Habilitação a Comissão Municipal de Licitação verificou que não haviam representantes das licitantes presentes na sessão. Aberto os envelopes de número 01-habilitação, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. A Comissão, após análise de rotina verificou que a documentação apresentada pelas empresas estavam em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que todas as empresas apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A Comissão de Licitações verificou que a empresa **NATALIA STRACCI ME** apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vencida em 07/02/2023 e Certidão FGTS-CRF, vencida em 14/02/2023, para estas certidões, considerando que a empresa comprovou seu enquadramento no regime de ME, caso sagre-se vencedora do certame, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do documento, nos termos do item **6.3.8.1** do edital. Sanadas todas as dúvidas a Comissão verificou que a licitante apresentou toda documentação em conformidade e cumprindo com as exigências do Edital. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (CNPJ, Certidão Conjunta), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (CND Trabalhista); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) (CRF do FGTS); [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br) (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados); <https://www.jucesponline.sp.gov.br/>; <https://www.jucesp.sp.gov.br/IntegradorPaulista/ConsultaPublica> (Certidão Simplificada da Junta); <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> (Certidão Consolidada Federal); [https://www.jucesponline.sp.gov.br/Valida\\_Ficha.aspx](https://www.jucesponline.sp.gov.br/Valida_Ficha.aspx) (comprovante de enquadramento de ME ou EPP); <https://www.socorro.sp.gov.br/>, <https://www.guarulhos.sp.gov.br/> e <https://www.piracaia.sp.gov.br/> (Certidão Mobiliária). Diante ao exposto após verificação das autenticidades junto aos sites oficiais e análise técnica realizada foi confirmada a validade e procedência das certidões e documentos apresentados por todas as



empresas participantes do presente certame. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

**1) MARIO RUBENS PACHECO - ME, CNPJ Nº: 27.561.343/0001-81**, situada a Rua Canário da Terra, nº 85, Bairro Jardim Ipê, Cidade de Piracaia – SP, CEP: 12.970-000, neste ato sem representante presente;

**2) GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº: 15.434.481/0001-10**, situada a Rua Endres, nº 147, Vila das Bandeiras, Cidade de Guarulhos – SP, CEP: 07.043-000, neste ato sem representante presente; e

**3) NATALIA STRACCI ME, CNPJ Nº: 33.533.992/0001-71**, situada a Rua Capitão José Batista Pereira de Araújo, nº 09, Centro, Cidade de Socorro – SP CEP: 13.960-000, neste ato sem representante presente.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou aos licitantes ausentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nesta mesma data, em ato contínuo, as empresas encaminharam as declarações abrindo mão de quaisquer recursos ou impugnações contra os atos praticado pela Comissão. Considerando que as empresas abriram mão de recursos na própria sessão dar-se-á a abertura do envelope de nº 02 – proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de nº 02 – proposta, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão, sendo que após análise de rotina, a Comissão verificou que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Comissão verificou ainda que todas as empresas habilitadas são enquadradas no regime de ME ou EPP, e estão em igualdade de condição quanto à aplicação do dispositivo legal referente ao empate ficto, respeitando a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

**1º) GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP**, pelo valor global de **R\$ 143.040,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quarenta Reais)**;

**2º) MARIO RUBENS PACHECO - ME**, pelo valor global de **R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais)**; e

**3º) NATALIA STRACCI ME**, pelo valor global de **R\$ 159.040,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais)**.

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 143.040,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quarenta Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 17 de Fevereiro de 2023.

**Paulo Reinaldo de Faria**  
Presidente da Comissão

**Silvia Carla Rodrigues de Moraes**  
Membro da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão